



Escola EB1/JI Cesário Verde  
Sítio da Associação de Pais e Encarregados de Educação



**Associação de Pais e Encarregados de Educação da  
Escola EB1/JI Cesário Verde**

# **Regras de funcionamento do período não letivo - PH e CAF**

**(Medidas Extraordinárias em Época da  
Pandemia Covid-19)**

**2021 / 2022**



## ÍNDICE

<b>ENQUADRAMENTO</b> .....	3
<b>MEDIDAS GERAIS</b> .....	3
<b>HORÁRIOS</b> .....	4
<b>ESPAÇO ESCOLAR</b> .....	5
<b>REGRAS DO DESPORTO ESCOLAR</b> .....	5
<b>REFEIÇÕES</b> .....	7
<b>ATIVIDADES E SAÍDAS DA ESCOLA</b> .....	7
<b>ATUAÇÃO SOBRE UM CASO SUSPEITO</b> .....	8



## ENQUADRAMENTO

No âmbito do documento "Referencial Escolas - Controlo de transmissão de COVID-19 em contexto escolar" para o ano de 2021/2022 da DGS, foi elaborado este plano de ação.

Todas as medidas a aplicar são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, utilização de espaços respeitando as regras e distâncias de segurança, higienização e limpeza de espaços, condições de higiene, desinfeção de adultos e crianças nas diversas fases do dia.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento das atividades de tempos livres dinamizadas pela associação de pais e encarregados de educação.

Neste contexto, o ambiente escolar foi reorganizado tendo em conta a situação atual que vivemos, e em consonância com as medidas e orientações emanadas da DGS (Direção Geral de saúde).

O Plano de Ação documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações, para o regresso ao funcionamento das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF), de acordo com as orientações emanadas DGS.

## MEDIDAS GERAIS

Foi delineado um conjunto de medidas que asseguram a proteção de todos os agentes envolvidos da comunidade educativa (profissionais e famílias), designadamente:

- As crianças devem ser entregues no portão da escola (Jardim de Infância: **entrada B**; 1º Ciclo: **entrada A**), evitando assim a entrada no espaço escolar dos encarregados de educação. O mesmo se aplica à saída das crianças da escola. Os encarregados de educação aguardam no exterior, cumprindo o distanciamento social recomendado.
- Se uma criança, um familiar ou profissional tiver sintomas sugestivos de COVID19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, **deverá abster-se de ir para a escola e ser avaliado clinicamente.**
- Foi criada uma sala de isolamento devidamente equipada e identificada com acesso a instalação sanitária.



- De acordo com o Plano de Contingência, mantém-se o elo com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), Autarquias, Segurança Social e Proteção Civil.
- Todas as instalações sanitárias estão equipadas com estruturas para a lavagem das mãos, com água, sabão líquido e toalhetes de papel.
- Todas as salas de atividades estão equipadas com dispensadores à base de álcool, bem como outros pontos estratégicos no estabelecimento.
- Será reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte dos monitores e também das crianças, designadamente à entrada da escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Todos os profissionais da APEECV usarão obrigatoriamente equipamentos de proteção nomeadamente máscaras.
- Será medida a temperatura diariamente, à entrada da escola, a todos os profissionais e crianças que frequentem a escola, utilizando um termómetro de infravermelhos. Os valores não serão registados.
- As crianças não poderão trazer brinquedos de casa ou outros objetos não necessários. Nos períodos não letivos será única e exclusivamente permitida a entrada de objetos como trotinetes, bicicletas e patins. Juntamente com estes objetos, as crianças deverão trazer joalheiras e capacetes. Os mesmos objetos serão desinfetados à entrada da escola e deverão permanecer nesta durante o período não letivo.
- Toda a comunicação entre a escola e a família será feita preferencialmente via digital.

## HORÁRIOS

- PH: 8h às 19h.
- CAF: 7h30 às 19h30
- A criança não deve permanecer na escola por período superior ao estritamente necessário.



## ESPAÇO ESCOLAR

- As crianças e os monitores estarão organizados em pequenos grupos com o acesso às salas limitado apenas aos profissionais autorizados. As crianças do PH e da CAF ficarão separadas.
- Os monitores responsáveis por cada grupo de crianças manter-se-ão sempre com os mesmos grupos de crianças.
- Todas as salas de atividades estão organizadas de modo a assegurar o distanciamento recomendado, estando os grupos reduzidos com o menor número de crianças possível.
- Todos os espaços que não são necessários ao bom funcionamento das atividades estarão encerrados.
- Para maximizar o distanciamento entre os grupos, cada grupo terá um circuito de circulação próprio, de entrada, de saída bem como, de recreio no interior do espaço escolar.

## REGRAS DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Seguindo o mesmo conjunto de regras do ano anterior, mantemos as mesmas regras de modo a garantirmos a diversão e o propósito da atividade sem descurar as medidas de segurança.

De um modo geral são aplicadas as seguintes regras nas atividades:

- Todos os professores usam permanentemente a máscara.
- As salas são sempre ventiladas.
- Obrigatória a lavagem e/ou a desinfeção das mãos antes da entrada na atividade.
- Adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico entre alunos.
- Evitar a partilha de materiais, sem que seja higienizado entre utilizações;



Foram também definidas um conjunto de medidas específicas para algumas atividades, nomeadamente:

#### **Ballet:**

- Não haverá troca de roupa, as crianças deverão vir de casa com umas calças justas e t-shirt. Antes da entrada no ginásio calçam as sapatilhas e as meninas vestem uma saia de ballet.
- Para não existir manuseamento de materiais e o distanciamento nas aulas ser cumprido, a professora da atividade desenvolveu a estratégia do “KIT do BALLET”:
  - Cada criança terá o seu próprio KIT que ficará a marcar o seu lugar no ginásio.
  - Consiste em: 1 flor de plástico, 1 varinha de fada, 1 fitinha colorida com 1 metro de comprimento e 1 coração recortado em eva ou cartolina (do tamanho da palma da mão da criança). O KIT será elaborado pelos Encarregados de Educação e guardado num saquinho identificado na mochila do Ballet.
- Se as crianças derem as mãos ou realizarem exercícios aos pares ou em grupo, ficarão sempre com os colegas da mesma sala.
- Todo o material, nomeadamente o “Kit do Ballet” e as sapatilhas deverão vir devidamente identificados de modo a que não haja trocas de material.

#### **Futebol:**

Apesar de decorrer no mesmo espaço as crianças do Jardim de Infância são separadas das do Ensino Básico.

À semelhança do ano anterior, podem inscrever-se uma ou duas vezes por semana.

#### **Karaté:**

Não haverá troca de roupa, as crianças deverão vir de fato de treino de casa.

À semelhança do ano anterior, podem inscrever-se uma ou duas vezes por semana.



### **Música:**

Não sendo possível a partilha de instrumentos, as crianças do Ensino Básico terão que levar o seu próprio instrumento. O professor Gil está disponível para ajudar as crianças, em conjunto com o Encarregado de Educação, a escolher o instrumento que pretendem aprender a tocar.

## **REFEIÇÕES**

Foram criadas rotinas para o período de refeições respeitando as medidas recomendadas:

- Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos sempre acompanhadas por um adulto, para que o façam de forma correta;
- PH: Todas as refeições são fornecidas pela CMO, inclusive os lanches da manhã e da tarde. Não é permitida a entrada de comida vinda de casa na escola.
- Serão mantidas as medidas de distanciamento durante as refeições, de forma a assegurar o maior distanciamento físico possível entre crianças, assim como lugares marcados.
- Recomenda-se que as crianças que ficam na CAF à tarde levem um lanche.

## **ATIVIDADES E SAÍDAS DA ESCOLA NO PERÍODO NÃO LETIVO**

- Todos os dias serão realizadas atividades dentro dos grupos previamente criados.
- Os Encarregados de Educação serão previamente avisados sobre os materiais necessários à realização de atividades.



## ATUAÇÃO SOBRE UM CASO SUSPEITO

Toda a comunidade educativa deverá consultar o Plano de Contingência do AE publicado em:

[http://www.aelavq.net/20212022/plano\\_contingencia2021\\_2022.pdf](http://www.aelavq.net/20212022/plano_contingencia2021_2022.pdf)

- Perante a identificação de um caso suspeito, adulto ou criança, este será encaminhado para a área de isolamento pelos circuitos já definidos anteriormente;
- Sempre que se trate de uma criança, o monitor responsável pelo grupo em que a criança está inserida entrará em contacto com o encarregado de educação e permanecerá com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção;
- Em ambos os casos, deve ser contactada a linha SNS 24 (808242424) e proceder de acordo com as indicações recebidas.

A equipa da APEECV